ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

LEI COMPLEMENTAR Nº 154/19, DE 17 DE JUNHO DE 2019

"Institui a Semana Municipal de Ciclismo no âmbito do Município de Pires do Rio e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°: Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Pires do Rio – GO., a "Semana Municipal do Ciclismo", a ser comemorada anualmente, entre os dias 15 a 20 de agosto.

Art. 2°: São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres. IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º- A "Semana Municipal do Ciclismo", será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º- Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à "Semana Municipal do Ciclismo".

Art.5º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Câmara Municipal Pires do Rio

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Presidente.

PUBLICADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, 17 DE JUNHO DE 2019.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
1° Secretário.

*Glau/

Câmara Municipal Pires do Rio 15